



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
Avenida Anchieta, nº 200 - Bairro Centro - CEP 13015-904 - Campinas - SP - www.campinas.sp.gov.br
Paço Municipal

PMC/PMC-SEMURB-GAB/PMC-SEMURB-DAF-CDA/PMC-SEMURB-DAF-CDF-SCF/PMC-SEMURB-DAF-CDF-SCF-LIC

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Campinas, 07 de agosto de 2025.

Processo Eletrônico SEI nº PMC.2025.00101167-81

Interessado: Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de scanner, para Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB, do município de Campinas-SP

O MUNICÍPIO DE CAMPINAS, através da Secretaria Municipal de Urbanismo - SEMURB, com sede na Avenida Anchieta, nº 200 – Centro, inscrito no CNPJ sob nº 51.885.242/0001-40, torna público para conhecimento dos interessados, a realização de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com critério de julgamento MENOR PREÇO DO ITEM, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme as condições, critérios e procedimentos estabelecidos no Termo de Referência, objetivando obter a melhor proposta para o objeto em epígrafe.

No prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação deste aviso no sítio eletrônico oficial do Município, interessados deverão entrar em contato através dos e-mails:

hamilton.fortunato@campinas.sp.gov.br; nilson.vieira@campinas.sp.gov.br ou pelos telefones: 19-2116-0595 e 19-2116-0107, solicitando acesso ao Termo de Referência.

Poderá participar desta Dispensa de Licitação, pessoa jurídica, regularmente estabelecida no país, que atenda às condições exigidas, devendo pertencer ao ramo da atividade pertinente e compatível com o objeto pretendido.

Após conhecimento das condições de contratação, o interessado terá mais 05 (cinco) dias úteis para apresentação de sua proposta, juntamente da documentação de habilitação, conforme disposto no art. 8º, inciso II, do Decreto nº 22.241/2022.

Não havendo manifestação dentro desse prazo, a municipalidade considerará como declínio por parte da empresa.



Documento assinado eletronicamente por **RICARDO TORQUATO FERRO, Diretor(a)**, em 07/08/2025, às 11:36, conforme art. 10 do Decreto 18.702 de 13 de abril de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.campinas.sp.gov.br/verifica> informando o código verificador **15724914** e o código CRC **62F3AEBA**.